



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro Profissionalizante ATS		
EMENTA: Credencia do Centro Profissionalizante ATS em Juazeiro do Norte, reconhece o curso Técnico em Enfermagem até 31.12.2013 e reconhece o curso Técnico em Segurança do Trabalho até 31.12.2011, exclusivamente para esse município.		
RELATOR: José Nelson Arruda Filho		
SPU Nº: 09339853-0	PARECER Nº: 0158/2010	APROVADO EM: 22.03.2010

I – RELATÓRIO

Silvia Maria Rodrigues da Silva Marinho, diretora pedagógica do Centro Profissionalizante ATS, com sede a Rua São Francisco, 184, bairro Centro, no município de Juazeiro do Norte, mediante processo protocolizado sob o nº 09339853-0, em 17 de julho de 2009 requer a este egrégio Conselho o credenciamento da Instituição e o reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem e do curso Técnico em Segurança do Trabalho.

O Centro Profissionalizante ATS é uma instituição de ensino privado, mantido por ATS Cursos Profissionalizantes.

A Instituição atendeu satisfatoriamente a legislação pertinente à educação profissional quanto a parte documental, amparados pela Resolução nº 413/2006, decreto nº 5.154/2004 e LDB nº 9.394/1996.

O corpo técnico da instituição é formado pela diretora pedagógica Silvia Maria Rodrigues da Silva Marinho, registro nº 9701012 e pela secretária escolar Marta Vânia Feitosa, registro nº 7120.

O curso Técnico em Enfermagem prevê em sua organização curricular a carga horária de 1.900 horas, sendo 1.200 horas teórico prática e 700 horas de estágio supervisionado, distribuídas da seguinte forma:

- módulo I – 250 horas;
- módulo II – 550 horas;
- módulo III – 400 horas.
- Estágio Supervisionado – 700 horas.

1/10



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0158/2010

Para o cumprimento do estágio supervisionado dos alunos, o Centro Profissionalizante ATS firmou convênios com as seguintes instituições: Hospital Mauro Malzone e Programa de Saúde da Família; Hospital Santa Teresa; Hospital Escola Santo Inácio; Hospital Tasso Jereissati; PSF/Juazeiro do Norte; Hospital Maternidade São Lucas.

A coordenação do curso está sob a responsabilidade da Enfermeira Ivonete Aparecida Alves de Sampaio e a coordenação dos estágios a cargo da Enfermeira Maria Mônica Queiroz de Souza.

O corpo docente é formado por 14 professores, sendo: 09 enfermeiros, 01 bioquímico, 01 farmacêutico, 01 licenciado em letras, 01 educador físico e 01 especialista em saúde pública. Todos os docentes possuem autorizações temporárias fornecidas pela CREDE 19.

Resumo Esquemático da Organização Curricular Teórica e Prática

BLOCOS TEMÁTICOS	DISCIPLINAS NÚCLEO ÁREA DE SAÚDE MÓDULO I	TEORIA	PRÁTICA	ESTÁGIO	TOTAL
Organização e Estrutura do processo de trabalho em saúde	Ética e Legislação	20	-	-	20
	Português Instrumental	10	-	-	10
	Relações Humanas	20	-	-	20
	Promoção da Saúde	30	10	-	40
	Qualidade em Prestação de Serviços	10	10	-	20
História da Enfermagem	20	-	-	20	
Promoção da Segurança e da Biossegurança em Saúde do Trabalho	Biossegurança e Segurança do Trabalho em Enfermagem	20	10	-	30
	Anatomia Humana	30	20	-	50
	Fisiologia Humana	20	10	-	30
Educação para o autocuidado	Introdução a Teoria do Cuidado em Enfermagem	10	-	-	10
Carga Horária Total do Módulo		190	60		250
BLOCOS TEMÁTICOS	DISCIPLINAS NÚCLEO ÁREA DE SAÚDE MÓDULO II	TEORIA	PRÁTICA	ESTÁGIO	TOTAL
Organização do processo de trabalho em Enfermagem I	Epidemiologia	20	-	-	20
	Nutrição e Dietética	20	-	-	20
	Microbiologia e Parasitologia	30	10	-	40
	Primeiros Socorros	40	20	-	60

2/10



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0158/2010

BLOCOS TEMÁTICOS	DISCIPLINAS NÚCLEO ÁREA DE SAÚDE MÓDULO II	TEORIA	PRÁTICA	ESTÁGIO	TOTAL
Organização do processo de trabalho em Enfermagem I	Enfermagem em Saúde Coletiva	50	40	50	140
	Enfermagem em Saúde Mental	30	10	50	90
Assistência a clientes/pacientes em tratamento clínicos e Cirúrgicos	Enfermagem em Clínica Médica	50	30	80	160
	Enfermagem Clínica Cirúrgica	40	30	80	150
Assistência a Saúde da Criança, da Mulher e do Idoso	Enfermagem em saúde do Idoso	30	10	20	60
	Enfermagem Saúde da Mulher	40	10	60	110
	Enfermagem Saúde da Criança e do Adolescente	30	10	60	100
Carga Horária Total do Módulo		380	170	400	950
CÓDIGOS	DISCIPLINAS NÚCLEO ÁREA DE SAÚDE MÓDULO III	TEORIA	PRÁTICA	ESTÁGIO	TOTAL
Organização Instrumental do processo de trabalho em Enfermagem II	Controle da Infecção Hospitalar nas Ações de Enfermagem	50	20	-	70
	Informática Aplicada a Saúde	10	30	-	40
Humanização da Assistência aos pacientes em estado grave	Técnicas de Enfermagem em Terapia Intensiva	60	20	100	180
	Técnicas de Enfermagem em Urgência e Emergência	60	30	80	170
	Humanização da Assistência	50	-	60	110
	Enfermagem na sala de Recuperação – Pós – Anestésica	50	20	60	130
Carga Horária Total do Módulo		280	120	300	700

O curso Técnico em Segurança do Trabalho prevê em sua organização curricular a carga horária de 1800 horas, sendo 1200 horas teórico-prática e 600 horas de estágio supervisionado, distribuídas da seguinte forma:

- módulo I – 400 horas;
- módulo II – 400 horas;
- módulo III – 400 horas;
- Estágio Supervisionado – 600 horas.

Para o cumprimento do estágio supervisionado dos alunos, o Centro Profissionalizante ATS firmou convênios com as seguintes instituições: Centro de Referência à Saúde do Trabalhador; Hospital Santo Inácio; Dara Calçados Ltda; Eletrocariri Projetos e Construções Ltda.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0158/2010

A coordenação do curso está sob a responsabilidade do Professor Manoel Vaz Coelho, com formação técnica em Segurança do Trabalho e em Gestão da Produção.

O corpo docente é formado por 12 professores, sendo: 02 enfermeiros, 01 psicóloga, 01 farmacêutico; 01 pedagogo com especialização em Gestão Escolar; 01 bacharel em direito; 05 técnicos em Segurança do Trabalho, 01 licenciado em letras. Todos os docentes apresentaram autorizações temporárias fornecidas pela CREDE 19.

Resumo esquemático da Organização Curricular Teórica e Prática

MÓDULO 1

CÓDIGOS	Disciplinas do Módulo 1 – Curso Técnico em Segurança do Trabalho	Carga Horária
TST1-01	Fundamentos da Segurança do Trabalho e Higiene Ocupacional	80
TST1-02	Fundamentos da Administração e Psicologia do Trabalho	40
TST1-03	Primeiros Socorros	40
TST1-04	Legislação do Trabalho	40
TST1-05	Desenho Técnico	40
TST1-06	Redação Técnica	40
TST1-07	Técnicas de Treinamento e Pesquisa	40
TST1-08	Normalização	40
TST1-09	Estatística Aplicada a Segurança do Trabalho	40
	TOTAL DO MÓDULO	400

MÓDULO 2

CÓDIGOS	Disciplinas do Módulo 2 – Curso Técnico em Segurança do Trabalho	Carga Horária
TST 2-01	Segurança nos Serviços com Eletricidade	60
TST 2-02	Segurança no Trabalho na Atividade Rural	40
TST 2-03	Prevenção e Controle de Sinistro	40
TST 2-04	Segurança do Trabalho na Construção Civil	60
TST 2-05	Segurança do Trabalho na Atividade de Transporte	40
TST 2-06	Segurança no Trabalho Portuário	40
TST 2-07	SMS em Petróleo e Gás	40
TST 2-08	Processos Industriais	40
TST 2-09	Informática Aplicada a Segurança do Trabalho	40
	TOTAL DO MÓDULO	400

MÓDULO 3

CÓDIGOS	Disciplinas do Módulo 3 – Curso Técnico em Segurança do Trabalho	Carga Horária
TST 3-01	Segurança do Trabalho na Atividade de Mineração	40
TST 3-02	Prevenção e Controle de Perdas	40
TST 3-03	Ergonomia	40
TST 3-04	Programa de Gerenciamento de Riscos	40
TST 3-05	Gestão Ambiental	40



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0158/2010

CONT. MÓDULO 3

CÓDIGOS	Disciplinas do Módulo 3 – Curso Técnico em Segurança do Trabalho	Carga Horária
TST 3-06	Sistema de Gestão de Segurança e Saúde do Trabalho	40
TST 3-07	Agente de Risco Físico	80
TST 3-08	Agente de Risco Químico	40
TST 2-09	Biossegurança	40
TOTAL GERAL DO MÓDULO		400

QUADRO SÍNTESE

Módulos	Carga Horária	Total
Módulo I	400 horas	1200 horas
Módulo II	400 horas	
Módulo III	400 horas	
Estágio Supervisionado	600 horas	600 horas
TOTAL GERAL	1800 horas	1800 horas

Nos dias 21 e 22 de janeiro de 2010 a assessora técnica do CEE, Ana Lúcia Tinôco Bessa visitou a instituição com o objetivo de averiguar a condição das instalações físicas e dados documentais necessários ao credenciamento da instituição e ao reconhecimento dos cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Segurança do Trabalho, conforme a Resolução nº 413/2006 deste Conselho, como também averiguar informações relativas ao Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISF.

O especialista avaliador Professor Jorge Luis de Lima Maciel graduado em Engenharia Mecânica, com especialização em Engenharia em Segurança do Trabalho e mestrado em Engenharia da Produção, foi designado pela Presidência deste CEE, pela Portaria nº 004/2010, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 25 de janeiro de 2010, com a finalidade de proceder verificação prévia no Centro Profissionalizante ATS – Juazeiro do Norte, com vistas ao credenciamento da instituição e ao reconhecimento do curso Técnico em Segurança do Trabalho.

A especialista avaliadora Professora Maria Célia de Freitas doutora em enfermagem foi designada pela Presidência desta CEE, pela Portaria nº 005/2010 publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 25 de janeiro de 2010, com a finalidade de proceder a verificação prévia no Centro Profissionalizante ATS, Juazeiro do Norte, com vistas ao credenciamento da instituição e ao reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0158/2010

O currículo do curso técnico de nível médio em Segurança do Trabalho está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais, como também com os objetivos do curso. O nome do curso está conforme o estabelecido no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos. A organização didático-pedagógica é modular, a carga horária teórico-prática atende as normas legais. As metodologias indicadas no plano são: aulas expositivas, trabalhos de grupo, estudos de caso, visitas técnicas, seminários, palestras, elaboração de projetos, etc.

Resumo das informações – Curso Técnico em Segurança do Trabalho

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	Bom
Plano de Curso	Regular
Corpo docente	Bom
Instalações	Regular
Biblioteca	Insuficiente
Laboratórios	Regular
Recursos áudio visuais	Bom
Aspectos de inclusão social	Insuficiente

O curso Técnico em Enfermagem visa atender a carência de mão-de-obra qualificada para trabalhar na área de saúde. Pretende, ainda, formar profissionais técnicos que colaborem com a qualidade de saúde da população pelo compromisso da prática, responsabilidade e ética na realização das atividades necessárias e designadas pela legislação profissional.

Para atingir os objetivos pretendidos os coordenadores propõem uma estrutura curricular que se fundamenta nas diretrizes curriculares para o ensino profissionalizante na área da saúde.

O laboratório destinado às práticas das disciplinas teórico-práticas é organizado e tem boa ventilação, no momento da visita, estava equipado com: maca, bonecos-modelo, cama hospitalar, esqueletos para aulas de anatomia, e todo material necessário às práticas de semiologia e semiotécnica.

A biblioteca do curso está localizada em uma área centralizada que possibilita o uso de todos os alunos e professores. A biblioteca está equipada com três computadores com instalação de *internet*, para uso dos alunos.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0158/2010

Os recursos audiovisuais destinados ao curso e que foram descritos no Plano de Curso foram identificados nas salas de aula.

O curso não possui rampa de acesso para pessoas com deficiências, mas está localizado totalmente no térreo.

Resumo das informações – Curso Técnico em Enfermagem

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	Bom
Plano de Curso	Bom
Corpo docente	Bom
Instalações	Bom
Biblioteca	Bom
Laboratórios	Bom
Recursos áudio visuais	Regular
Aspectos de inclusão social	Bom

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação contida neste processo, do ponto de vista legal, atende os princípios e fins gerais da educação nacional, descritos na Lei Federal nº 9.394/1996, assim como às normas específicas pertinentes à educação profissional, contidas no Decreto Federal nº 5.154/2004, nas Resoluções CNE/CEB nº 04/1999 e 03/2008, Pareceres CNE/CEB nºs 16/1999 e 11/2008 e na Resolução CEC nº 413/2006.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da Assessoria Técnica da Câmara da Educação Superior e Profissional e os relatórios favoráveis ao credenciamento da instituição e ao reconhecimento do curso Técnico em Segurança do Trabalho do especialista Jorge Luis de Lima Maciel e do curso Técnico de Enfermagem da especialista Maria Célia de Freitas, o nosso voto é no sentido de que seja concedido o credenciamento do Centro Profissionalizante ATS em Juazeiro do Norte, o reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem até 31 de dezembro de 2013 e o reconhecimento do curso Técnico em Segurança do Trabalho até 31 de dezembro de 2011.

7/10



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0158/2010

Quando da solicitação do pedido de renovação de reconhecimento do curso Técnico de Segurança do Trabalho, a instituição deverá comprovar a realização das seguintes recomendações:

- apresentar os "**Planos de Ensino**", especificando as ementas, os conteúdos/objetivos, bibliografias e metodologias das respectivas disciplinas;
- nomear o coordenador/supervisor de estágios, bem como, formalizar e implementar os instrumentos documentais a serem utilizados nas referidas etapas do "**Plano de Estágio**" Supervisionado (Planejamento, Acompanhamento e Avaliação), sugerindo-se:
 - Banco de Dados de cadastramento das empresas e dos alunos estagiários;
 - Reunião Técnica (Ata da Reunião), antes de iniciar o estágio de aprendizagem;
 - Termo de Compromisso;
 - Carta de Encaminhamento ao Estágio;
 - Programação do Plano de Estágio, estabelecendo uma visita no início do estágio pelo Supervisor, obedecendo à proporção estabelecida de 01 (hum) profissional formado em Segurança do Trabalho para cada grupo de 10 (dez) alunos;
 - Plano de Atividades;
 - Avaliação de Desempenho, devendo a supervisão técnica das atividades dos alunos estagiários ser realizada com a participação de um representante da empresa;
 - Fichas de Acompanhamento e Avaliação do aluno;
 - Relatório Parcial (50%) e Relatório Final com as Fichas de Acompanhamento e Avaliação do aluno, contemplando um Projeto a ser desenvolvido ao longo do curso, integrando a teoria com a prática, devendo ser obrigatório a sua apresentação até 3 (três) semanas após o término do curso;
 - Estabelecer os critérios (tipos e formas) de avaliação e as atividades complementares, inclusive as condições consideradas para que o educando seja promovido ao final de cada disciplina.
- Retificar o nome do Prof. Manoel Vaz Coelho como **Coordenador do Curso** de Técnico em Segurança do Trabalho.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0158/2010

- Atualizar o quadro apresentado em seu Plano de Curso (**item 8 - Pessoal Docente e Técnico – Administrativo**), com as autorizações temporárias dos respectivos profissionais. De acordo com os Diários de Classe, verificou-se que as disciplinas relacionadas a seguir foram ministradas por outros docentes:
 - Primeiros Socorros: Prof. Francisco Noberto dos Santos, substituindo a Profa. Danielle J. de Sousa;
 - Desenho Técnico: Prof. Cícero Alan Barbosa Soares, substituindo o Prof. Carlos Claysson de Melo;
 - Estatística: Prof. Francisco Claudemir B. Amaral, substituindo a Profa. Ivonete Aparecida Sampaio.
- Estabelecer uma seleção mais criteriosa para a composição do quadro apresentado em seu **Plano de Curso Docente**, visando uma melhor adequação da sua Titulação/Experiência à Disciplina que irá ministrar.
- Viabilizar a instalação do **Laboratório de Informática** em um local/ambiente compatível à natureza das atividades a serem desenvolvidas.
- Adquirir e acrescentar em seu Plano de Curso (**item 07 – Instalações e Equipamentos**), os seguintes Instrumentos de Medições: 01 dosímetro e 01 bomba de amostragem. Além dos equipamentos relacionados à disciplina de Combate a Incêndio: mangueiras de 1^{1/2"}, esguichos de 2^{1/2"}, derivante em Y, chaves de engate rápido e dos extintores de incêndio (água, CO₂ e pó químico), inclusive em corte.
- Melhorar ambiente e a estrutura física da sala destinada à **Biblioteca**: instalar climatizador de ar, renovar mobiliário e layout. Criar ambiente para trabalhos em grupo, salas de estudos e pesquisas compostas de cabines individuais equipadas com microcomputadores conectados em rede.
- Constituir **Acervo Bibliográfico Específico do Curso**, considerando as Referências Básicas das disciplinas a serem contempladas no Plano de Curso e o número de alunos. Ratifica-se que a instituição não possui Acervo Bibliográfico referente ao curso de Técnico em Segurança do Trabalho, devendo ser incluído em seu Plano de Curso.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

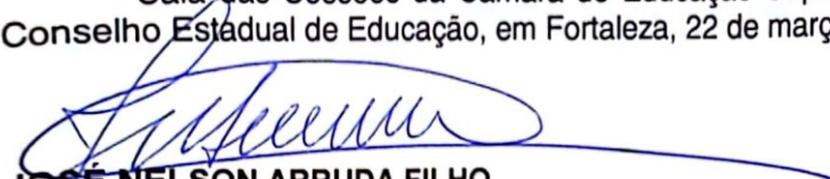
Cont./Parecer Nº 0158/2010

- Implantar sistema de controle que proporcione um eficiente acesso, empréstimo e reserva, otimizando as **Consultas ao Acervo Bibliográfico**, a ser operacionalizado por profissional habilitado (bibliotecária), em horário compatível ao funcionamento do curso.
- Proporcionar melhorias que contribuam na redução das barreiras arquitetônicas para os deficientes físicos, possibilitando o acesso/deslocamento dos mesmos, inclusive nos ambientes internos (ex: construção de rampas, eliminação de batentes/degraus nas portas de acesso aos laboratórios, salas de aula e banheiros).

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

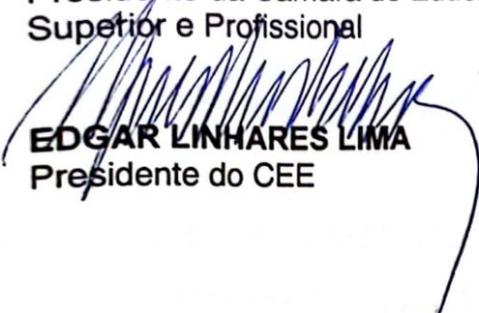
Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, 22 de março de 2010.


JOSE NELSON ARRUDA FILHO

Relator


VICENTE DE PAULA MAIA SANTOS LIMA

Presidente da Câmara de Educação
Superior e Profissional


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE